

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**

BOTAFOGO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 14.413.435/0001-72

Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 1, Barra da Tijuca
CEP 22.793-081 – Rio de Janeiro, RJ

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRBOT3NCM007

Não foi contratada agência de classificação de risco para a presente Emissão

**O registro da Oferta das Notas Comerciais Escriturais foi concedido automaticamente
pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 25 de novembro de 2025, sob o nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/198**

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **BOTAFOGO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 1, Barra da Tijuca, CEP 22.793-081, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 14.413.435/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 33.2.0949285-3 (“Emitente”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, sala 501, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), vêm a publicar **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de notas comerciais escriturais, em série única, da 1^a (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), com garantia fidejussória na forma de aval a ser outorgado pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.789.135/0001-27 (“Emissão” e “Avalista”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1^a (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Botafogo Participações Ltda.*”, celebrado, em 25 de novembro de 2025, entre a Emitente, a Avalista e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

Foram subscritas e integralizadas de 400.000 (quatrocentas mil) Notas Comerciais Escriturais, sob a forma a forma nominativa e escritural, sem emissão de cauções ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 28 de novembro de 2025, o montante total R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

2 ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434. Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Notas Comerciais Escriturais (“Escriturador”).

3 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissor não registrado na CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 18 do documento “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento.

4 DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	1	400.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
Total	1	400.000

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Botafogo Participações Ltda." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME INCISO I, DO ARTIGO 9º, E §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A EMISSÃO E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS NÃO CONTARAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 1 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

